Carta dos Auxiliares Judiciários ainda não reenquadrados aos responsáveis pela Campanha Brasileira sobre Saúde Mental do Janeiro branco.

Como nós Auxiliares Judiciários ainda injustamente não reenquadrados vamos manter nossa saúde mental e conter nossa ansiedade se estamos sofrendo injustiça há mais de onze anos e nossa causa não se resolve?

Como nós Auxiliares Judiciários vamos trabalhar mentalmente sãos e controlando a ansiedade se sofremos injustiça da própria Justiça, que deveria cuidar da gente e resolver a nossa causa, mas a mantém parada há mais de onze longos e sofridos anos?

Impossível trabalhar com equilíbrio, sanidade mental e controle na ansiedade sofrendo tanta injustiça de um órgão que, supostamente, deveria nos proteger e ser justo conosco.

Injustamente, nós não fomos incluídos no Reenquadramento dos Auxiliares Judiciários realizado pela Lei 12.774/2012, permanecendo no limbo até a presente data, apesar de sempre termos realizado os mesmos serviços dos Auxiliares Judiciários que foram reenquadrados para Técnicos pela Lei acima especificada há mais de uma década. Aliás, realizamos as mesmas tarefas que qualquer outro servidor, seja técnico ou analista.

Como nós Auxiliares Judiciários vamos trabalhar com saúde mental e tranquilidade sem o devido e adequado reenquadramento, a devida e adequada remuneração, se a Administração não respeita princípios basilares da Carta Magna do nosso país, como o Princípio da Isonomia?

Impossível ter saúde mental e não ter ansiedade passando por uma injustiça absurda como essa, praticada por quem deveria cuidar de nós, e não nos menosprezar. Isso gera em nós problemas emocionais, com as sensações de ansiedade, vergonha, tristeza, depressão, inferioridade, bem como desprezo por parte dos colegas, pois, apesar de exercermos as mesmas atividades, recebemos muito menos pelos mesmos serviços praticados e com a mesma qualidade dos demais colegas.

Lamentamos informar que estamos muito mais que ansiosos e nossa saúde mental é abalada todos os dias, quando temos que nos levantar e encarar a rotina de trabalho sabendo que é mais um dia em que seremos discriminados e nem sequer receberemos o justo pagamento pelo trabalho executado.

Esperamos com essa carta que os organizadores da campanha possam nos ajudar de alguma forma a corrigir tal injustiça, promovendo assim uma efetividade real ao evento.

Estamos cansados de ações que não levam a lugar nenhum.

Por fim, reafirmamos que é quase impossível ter sanidade mental, equilíbrio emocional e tranquilidade sofrendo injustiça desse tipo e vivendo nessa situação, muitos de nós vivendo à base de medicamentos para conter a ansiedade e manter o mínimo de sanidade.

Atenciosamente, os seguintes Auxiliares Judiciários não reenquadrados pela Lei 12.774/2012:

1-Paulo Vicente de Almeida Goggin Filho, TRT6;

2-Arthur Paiva - TRT6;

3-Péricles C. Matias - TRT13;

4Carlos Henrique de Sousa Lima - TRT6;

5-Edson Camponogara Barbosa – TRT4;

6-Valdivino Alves dos Santos – JFDF;

7-João Alberto Nava dos Santos TRT4;

8-Marcos Valdinei Trentini – TRT9;

9-Fabricio Miranda Costa – TRF2;

10-José Edson Abreu Gadelha – TRT7;

11-Rosangela Costa - TRT 9;

12-Virgínia Baracho Rodovalho-TRT 6;

13-Gilberto Pedro Souza da Silva-TRT 13;

14- José Raimundo da Mata Neri – TRF1-SJBA;

15-Ronaldo Rodrigues Soares - TRF1 - Supervisor da Seção de Pagamentos de Precatórios e RPV;

16-Michelle Regina da Mata Veríssimo – TRF1;

17-Roberto Silas dos Santos – TRT7;

18-Cristiano Pascoal Redivo – TRT9;

19-Kalina Lúcia Costa do Nascimento Melo – TRT6;

20-Carlos Alberto Esposito – TRT9;

21-Magna Feitosa dos Santos -TRT 5;

22-Flávia Matias Pereira - TJDFT- aposentada por invalidez proporcional em fevereiro de 2017 em decorrência de vários anos de um quadro de Depressão desencadeada principalmente pelo alto grau de endividamento o que levou à inclusão ao Grupo de Superendividados do TJDFT. Demorei muitos anos para conseguir limpar o nome pois tive que aguardar pelas

propostas dos bancos para pagar com desconto. Desde 2012 vivo com meus pais por não conseguir sustentar sozinha minha filha que atualmente está com 13 anos. Quero deixar consignado que no período em que estive na ativa (1999 - 2017) sempre executei atividades de Técnico e de Analista Judiciário

23- Maria Silene Neres de Lima – TRT5;

24 - Alfredo S. S. Valente Júnior – TJDFT;

25 - Carmen Lúcia Sucupira Leite de Brito -TJDFT;

26 - Regina Celis Vendramini de Almeida da Silva – TRT9;

27- Jandair Ivete Fernandes Neubauer - TRT 9;

28 - Bronilde Rosane Decker – TRT9.